

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 420/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e em atendimento ao disposto no art. 1º da Resolução nº 023/2009 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, escolhidos pelas Unidades Acadêmicas, para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) - Gestão 2022/2024:

Unidades	Titulares	Suplentes
Faculdade de Direito	Valdenir Cardoso Aragão	Fernando Amaral Rita de Araujo Neves
Centro de Ciências Computacionais	Geralcy Carneiro da Silva	Vagner Santos da Rosa Ewerson Luiz de Souza Carvalho
Escola de Engenharia	Milton Luiz Paiva de Lima	Kleber Eduardo Bianchi Ana Maria Volkmer de Azambuja
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis	Rodrigo da Rocha Gonçalves	Fernanda Gomes Victor Suzana de Oliveira Malta
Instituto de Oceanografia	Gonzalo Velasco Canziani	Maria Fernanda Coló Gianinni Renato Mitsuo Nagata
Escola de Enfermagem	Bárbara Tarouco da Silva	Alessandro Marques dos Santos Adriane Maria Neto de Oliveira
Faculdade de Medicina	Milene Pinto Costa	Alexandra Medeiros Souza de Freitas Carolina Alicia Coch Gioia
Escola de Química e Alimentos	Sabrina Madruga Nobre	Paulo Henrique Beck Leandro Bresolin
Instituto de Ciências Biológicas	Duane Barros da Fonseca	Antônio Sergio Varela Junior Rodrigo Desessards Jardim
Instituto de Ciências Humanas e da Informação	Adriana Fraga da Silva	Danilo Vicensotto Bernardo Jacieli Gustavo Kunz
Instituto de Educação	Rita de Cássia Grecco dos Santos	Claudete Miranda Abreu Gabriela Medeiros Nogueira
Instituto de Letras e Artes	Lúcia Lovato Leiria	Silvana Schwab do Nascimento Luiza Machado da Silva
Instituto de Matemática, Estatística e Física	Jurselem Carvalho Perez	Pedro Ricardo Del Santoro Luis Dias Almeida

Art. 2º Conforme estabelecido no art. 3º da Resolução nº 023/2009 do CONSUN, o mandato de representação será de dois anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Em 23 de fevereiro de 2022.

Danilo Giroldo
Reitor